



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO Nº 010/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 54/2020 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL
DA FRONTEIRA SUL – UFFS E A EMPRESA
E W T BRASIL ELEVADORES LTDA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS**, com sede na Rodovia SC 484, km 02, Bairro Fronteira Sul, na Cidade de Chapecó-SC, CEP: 89815-899, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura **CHARLES ALBINO SCHULTZ**, nomeado pela Portaria nº 230/GR/UFFS/2022 de 30 de março de 2022, publicada no D.O.U. de 31 de março de 2022, matrícula funcional nº 1530551, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **E W T BRASIL ELEVADORES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.810.747/0001-12, sediada na Rua Augusto de Souza Brandão, nº 78, Bairro Vila Fujita, CEP: 86.015-580, em Londrina/PR doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **EGMAR BATISTA DOS SANTOS**, CPF nº ***.425.429-**, tendo em vista o que consta no Processo nº **23205.006481/2020-18**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 41/2020**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes, mantendo as demais cláusulas inalteradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do item 06, da contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de peças, para os equipamentos instalados nos campi de Chapecó/SC, Realeza/PR e Laranjeiras do Sul/PR da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

A **supressão do item 06** representa uma diminuição no valor contratual de **R\$ 19.907,52 (dezenove mil, novecentos e sete reais e cinquenta e dois centavos)**, correspondente a **12,11%** do valor inicial atualizado do contrato.

Item	Descrição do Serviço	Unidade de Medida	Quantidade de Meses	Valor Mensal	Valor Anual
06	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva, contrato tipo integral, de 01 (UM) elevador da marca THYSENKRUPP, com fornecimento de materiais, peças e equipamentos necessários ao funcionamento regular, eficiente e econômico dos elevadores no Campus Chapecó/SC (Unidade Bom Pastor). Cód. CATSER: 3557. Descrição dos Elevadores - Encarte IV	Serviço	24	R\$ 829,48	R\$ 19.907,52

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total deste contrato, para o período de sua vigência, passa a ser de **R\$ 144.440,16 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e dezesseis centos)**, que corresponde ao valor inicial atualizado do contrato (R\$ 164.347,68) com a supressão supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato fica inalterado, permanecendo sua vigência até o dia **17/12/2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Contratada se obriga a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme disposto no art. 55, Inciso XIII da Lei 8.666/93, em especial a sua regularidade fiscal, e/ou no SICAF.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual original e do(s) termo(s) aditivo(s) subsequente(s).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste contrato será o da Justiça Federal, Subseção de Chapecó/SC.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Chapecó/SC, 10 de março de 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CHARLES ALBINO SCHULTZ
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

E W T BRASIL ELEVADORES LTDA
EGMAR BATISTA DOS SANTOS
Sócio-Administrador

Testemunha 1

Testemunha 2